

**Carta nº 111/2020-1ª/SL**

Montes Claros (MG), 08 de dezembro de 2020.

**Assunto: Esclarecimento III – Edital nº 044/2020 – Pregão Eletrônico.**

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 044/2020 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de escritório e atividades auxiliares de apoio à gestão de documentação, visando à execução de orçamentos decorrentes de Emendas Parlamentares e Termos de Execução Descentralizada – TED na sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

1. **CONSULTA:** Se após a assinatura do contrato for comprovado, por meio de laudos técnicos, a existência de periculosidade para outras funções além das informadas no edital ou insalubridade para outras funções será feito termo aditivo com a inclusão do pagamento nos percentuais apontados?

**RESPOSTA:** As funções serão desempenhadas conforme Edital e seus anexos. Caso constatada situação que acarrete desequilíbrio do contrato, poderá ser avaliada a possibilidade de reequilíbrio.

2. **CONSULTA:** O preposto deverá ficar em tempo integral no local de prestação de serviço ou comparecer para vistorias periódicas e/ou quando acionado pelo órgão?

**RESPOSTA:** O preposto não necessitará permanecer no local de trabalho durante todo o horário de expediente, todavia deverá estar em contato frequente com o supervisor que será contratado para cumprir expediente no local.

3. **CONSULTA:** O preposto poderá ser um profissional do próprio quadro de funcionários do contrato?

**RESPOSTA:** Sim.

4. **CONSULTA:** Os profissionais prestarão serviços aos sábados?

**RESPOSTA:** Não. A carga horária será de 40 horas semanais.

5. **CONSULTA:** Ao cadastrar a proposta, antes da fase de lances, o licitante deverá anexar as planilhas de custos detalhada ou apenas a proposta “fechada”?

**RESPOSTA:** A proposta de preços a ser enviada deverá observar o disposto no subitem 7.2 do edital e suas alíneas de "a" até "g".

6. **CONSULTA:** O reajuste salarial da categoria tem como data base Janeiro, porém, historicamente a CCT é homologada após o mês de janeiro retroagindo seus efeitos. Diante disso



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br

questionamos se será concedido reequilíbrio econômico do contrato quando da homologação de nova CCT retroagindo a primeiro de janeiro do ano da homologação da mesma?

RESPOSTA: O reajustamento será retroativo à data base da categoria definida quando da homologação da CCT e ocorrerá conforme item 16 dos Termos de Referência.

7. CONSULTA: Haverá prestação de serviço entre 22hs às 5hs da manhã? Em quais postos?

RESPOSTA: Não.

8. CONSULTA: Na planilha de composição de custo consta salário para as funções, entretanto, o salário para a função auxiliar de atividades administrativas está inferior ao indicado pela CCT. Diante disso questionamos se poderá ser alterado o salário adequando o mesmo a CCT da categoria?

RESPOSTA: Deverá ser considerado o salário da CCT vigente para a categoria, com abrangência ao local da prestação de serviços, a saber no município de Montes Claros/MG.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL  
CODEVASF - 1ª/SR

SL/rfl



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br